



54/95

Arg. ex 15/96

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 1995

INTERESSADO: JOÃO PEDRO DE AGUIAR - VEREADOR

PROTOCOLADO SOB O Nº 3984/95

ASSUNTO:

REQUERIMENTO Nº 377/95

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do Mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e CINCO, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais documentos que se seguem.

Protocolista

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR JOÃO PEDRO DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 3984/95

Em 18 de 12 de 1995

Protocolista

REQUERIMENTO N.º 377/95

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI
N.º 135/95 ENCAMINHADO PELA MENSAGEM
N.º 58 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, PRO-
TOCOLADO SOB O NÚMERO 2790/95.

ART. 1º - "Os itens 5.5, 5.10, 5.12 e 5.19, do anexo I - Técnico em Radiologia I, passam a ter a seguinte redação:

"5.5 - ESFORÇO FÍSICO -

O trabalho exige dos ocupantes, esforço físico correspondente a até 30 Kg e é realizado, na maioria das vezes, em posições cômodas.

"5.10 - RESPONSABILIDADE POR DADOS CONFIDENCIAIS

As informações e os documentos que o servidor tem acesso não são de conhecimento geral e uma divulgação implica embaraços ou constrangimentos ao Município e aos Pacientes.

5.12 - RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

O serviço é conferido em todos os detalhes, e a maioria dos erros é corrigível no curso da própria ação. A possibilidade da não correção de erros é significativa para o paciente e seus e feitos podem recair sobre o município.

5.19 - OBSERVAÇÕES

. De acordo com as normas do CNEN, a sala de raio X deverá ser refrigerada

. De acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), o exercício do cargo expõe o servidor a riscos ocupacionais."

ART. 2º - Os itens 5.5, 5.10, 5.12 e 5.19, do Anexo I, Técnico em Radiologia II, passam a ter a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3984	02	

"5.5 - ESFORÇO FÍSICO

O trabalho exige dos ocupantes, esforço físico correspondente a até 30 kg e é realizado na maioria das vezes, em posições cômodas.

"5.10 - RESPONSABILIDADE POR DADOS CONFIDENCIAIS

As informações e os documentos que o servidor tem acesso não são de conhecimento geral e uma divulgação implica embaraços ou constrangimentos ao Município e aos Pacientes.

"5.12 - RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

O serviço é conferido em todos os detalhes, e a maioria dos erros é corrigível no curso da própria ação. A possibilidade da não correção de erros é significativa para o paciente e seus efeitos podem recair para o município.

"5.19 - OBSERVAÇÕES

. De acordo com as normas do CNEN, a sala de Raio X deverá ser refrigerada.

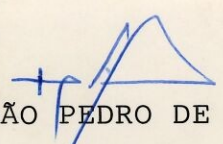
. De acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), o exercício do cargo expõe o servidor a riscos ocupacionais."

ART. 3º - O item 5.14, do Anexo II - Auxiliar de Radiologia, passa a ter a seguinte redação:

"5.14 - OUTROS REQUISITOS

Inscrição no CRTR/ES

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995


JOÃO PEDRO DE AGUIAR
Vereador PT



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Recibo
3984	03	✓

do Departamento Legislativo
Para providências desse
departamento.
Em, 18.12.95

Hamilton Woolffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Incluído no Expediente

Dia 22 / 02 / 96

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

A Superintendência,
Para as providências sequenciais.
Em, 22.02.96

Em Tempo:

Aguarde-se a Ordem do Dia.
Em, 22.02.96